



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 450 - CEP: 15460-000 - ICÉM - SP
Fone (17) 3282-9111 - Fax (17) 3282-9115 - e-mail: pmicem@riopreto.com.br
CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.590/2005.

Altera a destinação dos imóveis doados ao município por Furnas Centrais Elétricas S/A, constantes das alíneas "a" e "c" do artigo 1º da Lei Municipal Nº 1.472/2000.

ANTÔNIO HONÓRIO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, por seus representantes legais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - As alíneas "a" e "c" do artigo 1º da Lei Municipal nº 1472/2000 passam a ter a seguinte redação:

- a) Um terreno com 4.900m² (quatro mil e novecentos metros quadrados) localizado na Avenida Balbina Ribeiro da Silveira, entre as Ruas Jair Augusto de Andrade e João Pedro de Moraes, que será destinado à construção de uma Escola Municipal;
- b) Um terreno denominado área "F" no Mapa da Vila de Furnas, com 21.929,60m² (vinte e um mil, novecentos e vinte e nove metros quadrados e sessenta centímetros), com frente para a Rua Geraldo Sant'Anna, destinado aos setores social, assistencial, desportivo, lazer e eventos;

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta dos recursos próprios consignados no Orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 17 de outubro de 2005.

ANTONIO HONORIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em Jornal de circulação na cidade e região.


WELLINGTON RODRIGO PASSOS CORREA
Oficial de Gabinete